



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 536/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2370/2017, de 09/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 886.580,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.1.141.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1117 - 4.4.90.52.00.00	31872 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.980,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1118 - 4.4.90.51.00.00	518 OBRAS E INSTALAÇÕES	154.600,00
10.001.10.301.0017.1.222.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1119 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	642.000,00
Total Suplementação:		886.580,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 886.580,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.1.8.10.11.12.01.00.00.00	Transf. CEF - Prog. Requal. UBS - Jd. Rio de Janeiro - C/C - 624032-2	518	154.600,00
2.4.1.8.10.11.12.02.00.00.00	Transf. CEF - Aquis. Mov. Equip. para UBS - C/C - 624032-2	518	400.000,00
2.4.1.8.10.11.12.03.00.00.00	Transf. CEF - Aquisição de Micro-ônibus - C/C - 624032-2	518	242.000,00
2.4.1.8.10.91.19.00.00.00.00	Transf. CEF - Aquisição de 02 (dois) Veículos -C/C- 71.010-6	31872	89.980,00
TOTAL			886.580,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

(Continuação do Decreto nº. 536/2018 – Fl. 02)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal